

## **TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

**Assunto:** Em atendimento ao Parecer Jurídico emitido nos autos do processo de Dispensa nº 016/2026, foram promovidos os seguintes ajustes e complementações:

### **1. DO OBJETO**

Contratação de prestadores de serviços especializados em cronometragem eletrônica e locação de equipamentos de som para o evento institucional do ECOTRES a ser realizado no dia 17/05/2026.

### **2. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DO OBJETO**

A contratação será realizada por meio de divisão em 02 (dois) lotes, em razão da natureza técnica distinta dos serviços a serem prestados, quais sejam: cronometragem eletrônica e sonorização de evento.

A divisão justifica-se pelos seguintes aspectos:

- Os serviços de cronometragem eletrônica envolvem tecnologia específica, com utilização de chips, sistemas de leitura e processamento de dados, sendo prestados por empresas especializadas nesse segmento;
- Os serviços de sonorização demandam equipamentos e expertise próprios voltados à amplificação sonora, não sendo inerentes à atividade de cronometragem esportiva;
- A unificação dos serviços em lote único poderia restringir a competitividade, ao exigir do fornecedor a prestação de serviços tecnicamente distintos;

- A execução por fornecedores distintos não compromete a realização do evento, desde que haja adequada coordenação e fiscalização por parte da Administração.

Dessa forma, a divisão em lotes amplia a competitividade, possibilita a participação de empresas especializadas e não configura fracionamento indevido de despesa.

### **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS**

#### **3.1. Lote 1 – Cronometragem Eletrônica**

A contratação compreende a prestação de serviços de cronometragem eletrônica para corrida rústica, com fornecimento de estrutura, equipamentos, sistema de apuração de resultados e suporte técnico completo durante o evento.

##### **3.1.1. A contratada deverá fornecer, no mínimo:**

- 300 (trezentos) números de peito personalizados, contendo chip descartável integrado para cronometragem;
- Sistema eletrônico de leitura de chips com tapete(s) de captação (antena(s)) para largada e chegada;
- Pórtico inflável ou estrutura similar para sinalização de largada e chegada;
- Relógio cronômetro digital de grande visibilidade para o público;
- 01 (uma) tenda de apoio operacional para a equipe técnica;
- Computadores, softwares e periféricos necessários para apuração dos resultados.
- Equipe técnica e insumos completos.

### 3.1.2. Sistema de cronometragem

O sistema deverá:

- Permitir a leitura individual dos atletas por meio de chip eletrônico;
- Registrar com precisão o tempo líquido e bruto dos participantes;
- Operar em tempo real durante todo o evento;
- Disponibilizar resultados parciais e finais por meio digital, inclusive via QR Code;
- Garantir segurança, integridade e confiabilidade dos dados coletados.

### 3.1.3. Execução e suporte técnico

A contratada deverá:

- Realizar montagem completa do sistema antes do início do evento;
- Executar testes prévios obrigatórios de funcionamento;
- Disponibilizar equipe técnica especializada durante todo o evento;
- Garantir suporte imediato em caso de falhas ou inconsistências;
- Possuir plano de contingência para falhas no sistema eletrônico;
- Realizar desmontagem e retirada dos equipamentos após o encerramento.

### 3.1.4. Resultados e relatórios

A contratada deverá:

- Disponibilizar resultados em tempo real por meio de QR Code ou plataforma digital;
- Fornecer relatório final completo contendo:

- classificação geral;
- classificação por categoria (se aplicável);
- tempos individuais (bruto e líquido);
  - Entregar os resultados finais em formato digital compatível (PDF e/ou planilha).

#### 3.1.5. Compatibilidade e capacidade operacional

O sistema deverá ser compatível com o quantitativo estimado de 300 participantes, garantindo precisão e estabilidade mesmo em eventos ao ar livre. Os equipamentos deverão estar em perfeito estado de funcionamento.

#### 3.1.6. Responsabilidades da contratada

- Responsabilidade integral pela operação do sistema;
- Garantia da precisão dos resultados;
- Substituição imediata de equipamentos em caso de falha;
- Cumprimento integral dos horários estabelecidos no cronograma do evento.

#### 3.1.7. Observação técnica

Serão aceitos sistemas e equipamentos equivalentes ou superiores em tecnologia e desempenho, desde que atendam integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos.

### 3.2. Lote 2 – Sonorização

A contratação do prestador de serviço compreende o fornecimento de um sistema de sonorização para evento ao ar livre, incluindo transporte dos equipamentos, montagem, operação técnica e desmontagem.

### 3.2.1. A contratada deverá disponibilizar, no mínimo:

- 01 (uma) mesa de som analógica ou digital, com no mínimo 3 (três) canais de entrada, contendo controles de equalização, ajuste de ganho e efeitos integrados (*reverb e/ou delay*), ou recursos equivalentes;
- 02 (duas) caixas acústicas amplificadas ou passivas com amplificação compatível, com potência mínima de 2.000W RMS cada, destinadas à sonorização de ambiente externo;
- 02 tripés para as caixas, ou suporte similar;
- Sistema de microfones composto por:
  - 01 (um) microfone sem fio;
  - 01 (um) microfone com fio;
  - 01 (um) pedestal para microfone;
- Cabos, conectores e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema;
- 01 (um) técnico de som qualificado, responsável pela instalação, operação e suporte durante todo o evento;

### 3.2.2. Condições de execução:

- Transporte do equipamento até o local do evento;
- Montagem completa do sistema antes do início do evento (até 08h);
- Testes de funcionamento e regulagem de áudio previamente à abertura;
- Operação contínua durante todo o evento;

- Desmontagem e retirada dos equipamentos logo após o encerramento;
- Responsabilidade integral do contratado pelo funcionamento adequado dos equipamentos.

### 3.2.3. Observação técnica

Serão aceitos equipamentos equivalentes ou superiores em qualidade e desempenho, desde que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos.

## **4. DA EXECUÇÃO**

- Data: 17/05/2026
- Local de prestação dos serviços: Fazenda Paraopeba, localizada na Rodovia **MG-383**, km aproximado 12, Zona rural de Conselheiro Lafaiete, próximo ao trevo de Joaquim Murtinho
- Horário: 08h às 14h

## **5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por lote, considerando tratar-se de contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

A escolha da proposta mais vantajosa observará, além do menor preço, o atendimento integral às especificações técnicas exigidas para cada lote, bem como a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do proponente, nos termos da legislação vigente.

Somente serão consideradas válidas as propostas que atenderem plenamente aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos, sendo desclassificadas

aquelas que apresentarem condições incompatíveis com a execução adequada dos serviços.

A contratação será formalizada com o proponente que apresentar a proposta mais vantajosa, observados os critérios de julgamento, habilitação e demais exigências legais aplicáveis à contratação direta prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

## **6. DO PAGAMENTO**

O pagamento será feito mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da execução do serviço, no prazo de até 10 (dez) dias após a emissão da nota.

## **7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO**

A diretoria ambiental do Ecotres designará um ou mais fiscais para o acompanhamento da prestação dos serviços de que trata o presente Termo, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021.

## **9. DA VIGÊNCIA**

Vigência restrita à execução do evento.

Conselheiro Lafaiete/MG, data da assinatura eletrônica.

Ana Carolina Labiapari

Chefe de Departamento Ambiental